



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS

## GABINETE DO PRESIDENTE

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no CAPUT do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

*Art. 25 - é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2023.
03. Importará a despesa o valor de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), que será pago em parcelas mensais conforme consumo, e após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizado a contratação direta com a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN.
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial da FECAMRN por ser a Imprensa Oficial do Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Monte Alegre/RN, em 02 de janeiro de 2023.

  
**Kleber Maciel de Souza**

Mat. 000021

CPF 838.163.054-15

Presidente da Câmara

**Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva**  
**Rua Alfredo Xavier s/n - centro Monte Alegre/RN**

CEP 59.182-000 - Fone/Fax (84) 3276 2322

CNPJ: 10.702.892/0001-26